

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:  
COMISSÃO XXIX  
Legislação e Justiça II - Emendas  
Constitucionais**

**Quanto ao documento 087.**

**Oriundo do(a):**

**Sínodo Central Espírito-santense.**

**Ementa:**

**Proposta de Emenda Constitucional dos Art. 33 da CI/IPB PARA ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 33, ELIMINANDO A FIGURA DO PASTOR EFETIVO DESIGNADO.**

**Considerando:**

1. Que a elaboração de propostas de emenda à constituição deve atender aos princípios da unidade e da coerência da norma, de modo que o corpo da proposta alcance todos os dispositivos que guardem conexão com aquele objeto da emenda, sob pena de construção normativa incoerente;
2. Que a proposta de emenda em apreço não atende aos princípios referidos no item anterior, essenciais à sua admissibilidade, porquanto propõe alteração do § 1º do art. 33, de forma a suprimir a figura do pastor efetivo designado pelo Presbitério, porém sem atentar para o que reza a alínea "b" do artigo 34 da CI-IPB;
3. Que a proposta inviabiliza a solução de situações em que há necessidade concreta de designação de pastores efetivos pelo Presbitério, como por exemplo, os casos de vacância ou de impossibilidade de eleição.

**O SC/IPB-2014 RESOLVE:**

**Rejeitar a proposta de emenda oferecida;**



**Igreja Presbiteriana  
do Brasil**

**PROTOCOLO No CXLV**

**Roberto Brasileiro Silva  
Presidente do SC/IPB**

**Data: 21/08/2014**

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2014.

Relator: Presb. George Santos Almeida

Sub-relator: Presb. Flávio Roberto de Almeida Heringer



**IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil  
19 a 26 de Julho – Natal/RN

Belo Horizonte, 19 de abril de 2014.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil  
Reunião Ordinária 2014

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem:

Sinodo Central Espiritossantense

Assunto:

Proposta de Emenda Constitucional dos Art. 33 da CI/IPB.


Anexos:

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente

**Rev. Juarez Marcondes Filho**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 087**  
Destino: Comissão XXIX

  
**Rev. Roberto Brasileiro**  
Presidente do SC/IPB  
Data: 19/07/2014



IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL

SÍNODO CENTRAL ESPÍRITOSANTENSE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Rev. Adilson Souza dos Santos  
Rua Luciano Lube, 115, Ap. 301 - Campo Grande  
29146-100-Cariacica-ES / sce@pb.com.br

Cariacica-ES, 25 de fevereiro de 2014  
**SE-SCE 030.2014**

Do  
SE.SCE

Para  
SE.SC.IPB

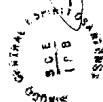

Assunto: encaminhamento de documentos.

O Sinodo Central Espiritossantense (SCE) vem mui  
respeitosamente encaminhar os seguintes documentos, conforme  
solicitação na última RE.SCE:

1. Do PRSE, referente "consulta constitucional";
2. Carta 022/2014 do PRVV, referente emenda ao Art. 9º da CI.IPB;
3. Carta 023/2014 do PRVV, referente consulta sobre a Santa Ceia;
4. Carta 024/2014 do PRVV, referente proposta de emenda ao Art. 33;
5. Carta 025/2014 do PRW, referente apresentação de nomes à JPF/IPB.

Sem mais para o momento,

No serviço do Reino,

  
  
Rev. Adilson Souza dos Santos  
Secretário EXEC. SCE



Doc. 9 Anorado

**SECRETARIA EXECUTIVA DO**  
**Presbitério de Vila Velha**  
PRW - SCE

Carta 024/2014

**Origem:**  
SE - PRW  
**Destino:**  
Ao SCE - Reunião Extraordinária

**Assunto: PROPOSTA DE EMENDA AO ARTIGO 33**

O Presbitério de Vila Velha, reunido ordinariamente nos dias 05 a 08 de fevereiro de 2014, na 1ª IPB em Vila Velha, recebeu o documento 49, proposta de emenda ao Artigo 33º, parágrafo 1º. Após analisá-lo, o PRW resolve, conforme o documento 159: 1) Tomar conhecimento e dar provimento e encaminhar da proposta ao SC-IPB encaminhando-o ao SCE em sua próxima reunião nos termos do Art. 63 da CI-IPB;

Sendo só o que me cumpre fazer no momento. Rogo a direção e benção de Deus sobre o concílio em suas deliberações.

Vila Velha (ES), 14 de fevereiro de 2014.

  
Rev. Abdiel Bibiano Neves  
Secretário Executivo do PRW

  
Rev. Abdiel B. Neves  
Secretário Executivo PRW

**Secretário Executivo:** Rev. Abdiel Bibiano Neves  
Rua Brasília, 40 – Praia de Itapuã. CEP 29101-730 - Vila Velha – ES.  
Telefones: 3299-7353 – 8151-2775(Tim) 96111-8937 (Vivo).  
E-mail: [abdielbbn@yahoo.com.br](mailto:abdielbbn@yahoo.com.br)



IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL

# SECRETARIA EXECUTIVA DO Presbitério de Vila Velha

PRVV - SCE

*15/02*  
*PRVV*  
*PRVV*

## Relatório parcial da Comissão de Legislação e Justiça

**Assunto: Quanto ao DOC. 49, Proposta de emenda ao Art. 33, parágrafo 1º da CI/IPB;**

O PRVV, considerando:

1. A procedência da consulta e a legalidade da mesma;
2. Que a proposição do consultante é pertinente e encontra-se fundamentada;

Resolve:

Tomar conhecimento e dar provimento e encaminhar a proposta ao SC-IPB encaminhando ao SCE em sua próxima reunião, conforme preceitua a CI-IPB art. 63.

Vila Velha (ES), 08 de fevereiro de 2014.

*[Handwritten signatures]*  
*PRVV*  
*José Carlos Jurema*  
*[Signature]*

49  
neg. Tebas II  
MK

Ao: Presbitério de Vila Velha

**ASSUNTO: PROPOSTA DE EMENDA AO ARTIGO 33 § 1º DA CIPB**

Sr. Presidente e Demais conciliares.

Visto que já se estabeleceu como costume nos concílios da IPB subir solicitações dos conselhos no sentido de se designar pastor-efetivo sem que tenha havido assembleia local para a eleição, solicitação que vem fundamentada no Artigo 33 § 1º da CI, mas que não respeita o texto constitucional, uma vez que fica largamente sabido o nome do ministro, objeto da solicitação, algo que em si fere aquilo que foi legislado,

O PRVV resolve:

1) Tomar conhecimento

2) Propor ao SC/IPB que o Artigo 33 § 1º da CIPB passe a ter a seguinte redação: " **É pastor-efetivo o ministro eleito e instalado numa ou mais igrejas, por um tempo definido e determinado.**"

05 de Novembro de 2013

  
Rev. Ar. Tebas de Freitas